



**FEDERAÇÃO DE VOLEI DO DISTRITO FEDERAL - FVDF**

000 131 82 8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, sábado, em segunda e última chamada, às dez horas, na Sede da Federação de Vôlei do Distrito Federal, sito no SRPN – Centro Poliesportivo Ayrton Senna – Complexo Aquático, Ala B/A, Sala “8” nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Edital de Convocação publicado na Nota Oficial nº 15 de 04/10/2023-FVDF, os Senhores, José Alves Bezerra, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 818.666 – SESP-DF, CPF: 339.704.241-00, residente e domiciliado à QRSW 01 Bloco B-7 ap 201 Sudoeste/DF; Marlon Eduardo Barreto, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade com RG 19.853.767-0 SSP-SP, CPF 136.489.488-22, residente e domiciliado à rua 37 Sul Lote 13 ap. 1602, Águas Claras/DF e Josué Santiago Braga, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 10.841/CRC-DF, CPF: 443.178.321-00 residente e domiciliado à HIGS 703 Bloco J Casa 16, Asa Sul Brasília/DF, presidente, vice-presidente e Coordenador de Vôlei de Praia da FVDF, respectivamente, e os representantes dos clubes filiados a esta entidade, a seguir nominados, para tratar dos itens de pauta descritos no referido edital. Presentes os senhores, José Alves Bezerra, já devidamente qualificado anteriormente, procurador dos clubes Brasília Vôlei Esporte Clube-BVEC/ Associação Desportiva Mens Sana In Corpore Sano DF - MAIS VÔLEI/ UPIS - União Pioneira de Integração Social; Rônia Gerlânia de Souza Santana, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.016.839 - SSP/DF, CPF: 704.884.791-34, residente e domiciliada na QR 309 Conjunto casa 18 Santa Maria/DF, representando a entidade ASTER Voleibol Feminino; Gabriel de Aguiar Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 2.812.042/SESP-DF, CPF: 012.550.651-17 residente e domiciliado no Jockey Club de Brasília Guarará/DF, representando a entidade BRASILIENSE Voleibol Clube, Horcival Aguiar Nunes Junior, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 755060 SSP/DF, CPF 371.563.571-15, residente e domiciliado à SHCGN 703 Bloco O Casa 30 Brasília/DF, representando a entidade Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados – ASCADE, Marinete Martins Azevedo, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade nº 2.066.815 SSP/DF, CPF 715.902.261.00, residente e domiciliada à SMLN MI 07 Chácara Canaã nº 25 Lago Norte-DF, procuradora da Associação Nosso Centro de Treinamento – NCT/Vôlei de Praia, Thyanne Camila Silva de Sousa, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.700.548 SSP/DF, CPF: 023.353.701-54, residente e domiciliada à Quadra 300 Conjunto 18 Casa 21 Recanto das Emas/DF representando a entidade Associação BRASILIENSE de Voleibol e Lídia Paula Nascimento, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.454.291 SSP/DF, CPF: 609.964.981-68, residente e domiciliada na Rua 12 Chácara 144/1 Casa 25 Vicente Pires/DF, representando a entidade PREVERMED - Instituto de Esporte e Cultura Prevermed, todos abaixo assinados. Assim, ao dar início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Federação, comunicou aos presentes que por motivo de força maior, o presidente da FVDF chegará um pouco atrasado à Assembleia, motivo pelo qual, na forma prevista no Estatuto, caberá a ele a presidência a AGO e ao Sr. Pedro Luís de Sousa Bezerra a função de secretariá-la. Dito isto, antes da leitura dos itens da pauta a serem tratados na ordem do dia, foi dada as boas-vindas aos presentes, agradecendo-lhes o esforço e a presença de



todos. Feitos os esclarecimentos de praxe, em ato contínuo, foram lidos os itens da pauta como segue: **a)** Dar conhecimento do Relatório do Presidente relativamente às atividades administrativas da entidade no exercício de 2022; **b)** Apreciação, discussão e votação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2022, bem como do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, Orçamento Anual e recomposição do Conselho Fiscal; **c)** Alterações do Estatuto; **d)** Realização de Campeonato Brasiliense; e, **e)** Assuntos Gerais. Vencida esta etapa inicial de preparação, deu-se início a discussão ao primeiro item da pauta, onde de forma pormenorizada, foi relatado aos participantes, para conhecimento, todas as atividades desenvolvidas pela Federação de Vôlei do Distrito Federal durante o exercício de 2022, sendo destacados entre outros, sete clínicas de voleibol, dezesseis competições de base e adultas de voleibol, seis competições de vôlei de praia e doze competições nacionais e internacionais de vôlei de quadra e praia realizadas em parceria com a Confederação Brasileira de Voleibol e a Federação Internacional de Voleibol. Sendo assim, avaliou ter sido um ano bastante proveitoso, principalmente, porque mais uma vez, foi dado ênfase ao desenvolvimento do voleibol profissional, sem, contudo, deixar de prestigiar as categorias de base. Neste contexto, fica claramente demonstrado que a FVDF está, a cada ano que passa, avançando cada vez mais na direção correta, evoluindo tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Assim, apresentado em votação, o Relatório da Presidência foi aprovado à unanimidade. Desta feita, vencido o primeiro item da pauta, passou-se então ao segundo, ou seja, a apreciação, discussão e votação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2022, bem como do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, Orçamento Anual e recomposição do Conselho Fiscal. Após as considerações iniciais e as discussões pertinentes, com a devida prestação de esclarecimentos às dúvidas suscitadas sobre o orçamento anual, as demonstrações financeira e do balanço patrimonial do ano de 2022, o Presidente da Assembleia informou a todos na ocasião, que os balancetes, os demonstrativos financeiros e o orçamento para o exercício corrente também já se encontravam analisados e devidamente aprovados pelos membros do Conselho Fiscal, tendo sido o parecer assinado por dois membros eleitos da gestão anterior e de um terceiro membro nomeado ad hoc. Feitos os esclarecimentos, neste ponto da reunião, sugeriu-se, aos presentes que se iniciasse a fase de votação quanto à aprovação ou rejeição das contas do exercício findo/2022 e do orçamento anual para 2023 pelos representantes das entidades participantes da assembleia. Tal proposição foi acatada pelos presentes, passando então a fase de votação. Todavia, antes da votação, mesmo considerando que todos os esclarecimentos necessários já haviam sido dados, mais uma vez fora perguntado aos presentes se ainda restavam dúvidas ou se os esclarecimentos dados, eram suficientes para proceder a votação, e, como nada mais sobre o assunto foi dito e nem perguntado, passou-se então a fase de deliberação. Assim nos termos descritos, as contas de 2022 e a proposta orçamentaria de 2023, em discussão, foram aprovadas sem ressalvas e por unanimidade. Outrossim, sobre o mesmo item da pauta, concernente aos membros do Conselho Fiscal indicados pelo ex-presidente da FVDF, o Sr. Sérgio Faria, o Presidente da A.G.O, Marlon Barreto, relatou aos representantes das entidades presentes na reunião, que a indicação dos conselheiros, conforme descrito no estatuto é prerrogativa exclusiva da diretoria executiva da FVDF eleita. Assim, informou que os membros componentes do Conselho Fiscal indicados pelo ex-presidente da Federação, renunciaram em caráter irrevogável o mandato a eles conferidos após aprovarem as contas do exercício/2022, alegando vínculo de compromisso com o ex-presidente falecido, havendo,



neste caso de vacância, a necessidade de sua imediata recomposição. Portanto, foi proposta a votação para a aprovação do novo conselho fiscal indicado pela FVDF, devido à subsequente renúncia dos demais conselheiros após o falecimento do ex-presidente. Nesse contexto, o Sr. Marlon Barreto, na qualidade de presidente da Assembleia, submeteu aos presentes para deliberação os nomes dos membros indicados para comporem o conselho como membros titulares: Clodomiro Vitorino Leite, CPF nº 602.177.821-91, Lídia Paula Nascimento, CPF nº 609.964.981-68 e André Marvin Eloi Deniz da Silva, CPF nº 066.976.361-65, e dos membros suplentes: Antônio Carlos Alves Conceição, CPF nº 417.068.541-53, Marcia da Silva Medeiros, CPF nº 027.151.719.00, Antônio Carlos Soares da Silva, CPF nº 245.814.701-10. Após todos os presentes tomarem conhecimento dos novos membros propostos, procedeu-se à abertura de discussões e em seguida foi iniciado o processo de votação para a aprovação da chapa indicada. Ressalte-se que no decorrer da votação, somente um dos votantes, o Sr. Horcival Junior, representante da ASCADE, manifestou voto contrário à indicação dos membros do Conselho. Em sua justificativa alegou que não havia tido acesso prévio aos nomes, o que limitou sua capacidade de formar opinião sobre o assunto. Assim, o novo Conselho foi aprovado pelos demais votantes, exceto pela ASCADE. Registre-se ainda que a entidade ABV também votou contra, todavia, por ser entidade somente vinculada e não detentora de direito de voto, não teve seu voto computado na contagem final. Portanto, entre os votantes com direito a voto, a eleição do novo Conselho foi aprovada pelos demais participantes recebendo seis votos a favor e um contra. Foi dito também, que na impossibilidade de se localizar o conselheiro José Ernesto Duarte de Almeida e os demais suplentes, apesar dos inúmeros esforços, tomou-se a decisão de nomear por meio de Nota Oficial, o Sr. André Marvin Eloi Deniz da Silva como conselheiro ad hoc e que a medida adotada teve como finalidade, recompor o colegiado momentaneamente de modo a permitir a análise das contas da FVDF, havendo, contudo, para validar os atos da indicação decorrente, a necessidade de a assembleia homologar ou rejeitar a indicação referida. Dito isto, o Presidente da AGO, submeteu então, à Assembleia Geral a votação do ato publicado em Nota Oficial, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, ficando a indicação e os atos dela decorrentes aprovados sem ressalvas e homologados pela AGO. Após encerramento deste item, da mesma forma que nos anos anteriores, o Presidente da Assembleia Geral, informou aos presentes, que os balancetes, prestação de contas ora aprovados, bem como a proposta orçamentário/2023, permanecerão à disposição na sede da Federação para todas as entidades filiadas, participantes da ou não da Assembleia que queiram analisá-las e que passados 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, serão arquivadas. Na sequência, em cumprimento ao terceiro item da pauta que trata das alterações do Estatuto, o Sr. Marlon Barreto, após as explicações e justificativas acerca da necessidade de se alterar o Estatuto da FVDF, com base nos estudos feitos pela área jurídica da Federação, devido a necessidade da aprovação do projeto PRO-VOLEI, junto a Secretaria de Esportes e Lazer e Ministério dos Esportes do Governo Federal, bem como recepcionar as alterações constantes da nova Lei Geral do Esporte, aprovadas recentemente pelo Congresso Nacional. Para foram apresentadas e submetidas aos presentes para votação, as seguintes alterações, acréscimos e supressões de redação, de números de artigos, de parágrafos, de letras e outras providências, como segue: na parte **Do Capítulo II - Seção I**, incluiu-se na página 1, **Comissão de atleta**,; **2) Foram modificados no estatuto o seguinte artigo e parágrafos: Do Capítulo II - Seção I – Comissão de atletas – art. 11-A, caput, §1º ao §4º**, na página 4 e

na página 5, a nova redação que deve ser lida e observada é: Art. 11-A - A Comissão de atletas é o órgão de representação da categoria de atletas, composta por todos os atletas da FVDF, entre eles será eleito um presidente escolhido mediante voto dos atletas, em eleição direta, organizada pela FBT, em conjunto com as entidades que os representem, conforme disposto no art. 23, inciso III e §2º da Lei nº 9.615 de 1998. § 1º O mandato do representante dos atletas da FVDF será de quatro anos, permitida 1 (uma) recondução. § 2º A comissão de atletas fará a representação da classe nos colegiados de direção e departamento técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições, fortalecendo a interlocução e interação entre as partes, tendo como responsabilidade a participação e análise dos assuntos esportivos relacionados à categoria. § 3º - Fica garantida a representação da categoria de atletas no âmbito de órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições. § 4º A respectiva comissão participará das reuniões realizadas pelos órgãos e conselhos técnicos nas modalidades quadra e praia incumbida acerca da aprovação de regulamentos das competições regionais de voleibol. Foram incluídos ainda os parágrafos 5º e 6º no Art. 11-A - § 5º A falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda da qualidade de filiado ou mesmo de vinculado da FVDF, respeitado o devido processo legal. Art. 11-A - §6º A comissão de atletas será regida por regulamentos próprios que deverão ser publicados no sítio eletrônico da FVDF ou em Nota Oficial desta federação de vôlei. 3) Do **CAPÍTULO III**, que trata **DOS PODERES**, no Art. 15, nas páginas 5 e 6 foi acrescentado a alínea "f" e os parágrafos 5º e 6º, cujo teor é o seguinte: f) Comissão de Atletas; §5º - Fica assegurada a participação de atletas nos colegiados de direção da FVDF, incumbidos diretamente de assuntos esportivos; §6 - É vedada a eleição do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder. 4) Do **CAPÍTULO III** que trata **DOS PODERES**, no Artigo 16, o parágrafo inicial foi alterado na página 6, passando a ter a seguinte redação: Art. 16. É vedado aos administradores eleitos e membros de Conselho Fiscal de entidade de prática desportiva afiliada a FEDERAÇÃO o exercício de cargo ou função em cargo eletivo da FEDERAÇÃO, conforme disposto no art. 90 da Lei nº 9.615, de 1998. 5) Do **CAPÍTULO III** da **SEÇÃO 1** que trata **DA ASSEMBLEIA GERAL**, o Artigo 20 na página 6 teve o parágrafo 5º suprimido do estatuto, resultando no antigo parágrafo 6º, que passa a ser o novo 5º mantendo o texto original: Art. 20 - § 5º Para os membros representantes dos atletas (presidentes das comissões de atletas da FVDF) a representação será pessoal e intransferível. 6) Do **CAPÍTULO III** da **SEÇÃO IV** que trata **DO CONSELHO FISCAL**, o parágrafo inicial do Artigo 39 e a alínea "c" do Artigo 40 foram alterados na página 9, passando a ter a seguinte redação: Art.39 - O Conselho Fiscal órgão autônomo e independente, poder de fiscalização da FVDF, se constituirá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos com mandatos de 4 (quatro) anos pela Assembleia Geral. Art. 40, alínea "c": apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária e aprovação final; 7) Do **CAPÍTULO V** que trata **DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO E DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA**, foi adicionado ao Estatuto, na página 10, o parágrafo 7º no Artigo 46, com a seguinte redação: §7 - A FVDF aplicará integralmente todos os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais. 8) No **CAPÍTULO VII** que trata **DAS ENTIDADES FILIADAS E VINCULADAS – DIREITOS E DEVERES**, foi adicionado ao Estatuto, na página 12, a alínea "h", no Artigo 51, com a



seguinte redação: **Art.51, alínea "h" - O direito de votar e ser votado.** Isto posto, após apresentadas as sugestões de alterações e vencidas as discussões sobre o item, foi perguntado aos presentes se todos estavam esclarecidos quanto as alterações e aptos a passarem a fase de votação. E como nenhuma dúvida foi suscitada pelos presentes, passou-se, por conseguinte, à fase de votação, sendo as propostas de alteração do Estatuto apresentadas, aprovadas por unanimidade. Vencido mais um item, passou-se então a deliberação do quarto item da pauta, neste ponto foi comunicado aos presentes a importância dos campeonatos brasileiros de voleibol de quadra, tanto no naipes masculino quanto no feminino, bem como o retorno das competições. Foi comunicado aos presentes na AGO, que a FVDF deverá seguir as recomendações da FIVB e CBV, no que diz respeito a inclusão de atletas transgêneros que cumpram os requisitos médicos para competir no gênero com o qual se identificam, respeitadas as disposições legais no âmbito dos Municípios, Estados e Distrito Federal. Além disso, foram detalhadas a estrutura, os custos, as regras e os materiais necessários para realização dos campeonatos de base e adultos. Também foram apresentados os requisitos que os clubes devem cumprir para participar desses campeonatos. Durante a discussão, surgiram dúvidas, principalmente relacionadas aos materiais que os clubes devem disponibilizar e a idade limite para os campeonatos de base. O Sr. Marlon Barreto, que presidia a reunião, prontamente esclareceu essas questões, destacando que a principal preocupação da Federação é o desenvolvimento dos atletas e a promoção da participação de muitos jovens em todas as categorias, visando o crescimento do voleibol no DF e regiões do entorno. Em seguida foi franqueada a palavra aos participantes para apresentarem seus posicionamentos e posteriormente dado início votação para verificar se todos os presentes estavam a favor do formato proposto e do retorno dos campeonatos. Após a discussão e esclarecimentos de dúvidas e acolhimento de sugestões feito pelos presentes, passou-se a fase de votação, onde todos os presentes votaram unanimemente a favor do formato proposto e do retorno dos campeonatos. Encerrado o quarto item da pauta, deu-se início ao quinto e último item que trata de assuntos gerais, sobre esse item no que tange a realização dos campeonatos de vôlei de praia, devido aos questionamentos da entidade ABV, representada pela Sra. Thyanne, o coordenador de vôlei de praia, Sr. Josué Santiago, dando os devidos esclarecimentos, informou que está previsto a realização da primeira etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia FVDF/NCT em todas as categorias e naipes para os dias 3 a 5 de novembro de 2023 com inscrições ainda abertas. Além disso, informou que foram iniciadas discussões sobre a possibilidade de se realizar mais duas competições ainda este ano, com relação as competições nacionais organizadas pela CBV, também foram esclarecidas e respondidas as dúvidas suscitadas. Foi dito ainda pelos presentes e acolhida pelo presidente da AGO, a sugestão no sentido de que seja incentivado o registro e a inscrição de todos os atletas de voleibol, visando federar o maior número possível de atletas e permitir sua integração por meio dos campeonatos. Durante a reunião, os participantes deram ideias importantes para promover o desenvolvimento do Campeonato Brasileiro, visando a participação do maior número possível de clubes, solicitando a divulgação de um cronograma, cuja programação seja viável para que todos possam participar, neste contexto, o Sr. Marlon Barreto assumiu o compromisso de enviar e-mails aos clubes filiados, contendo formulário que permitirá coletar dados e informações sobre a disponibilidade de datas para as diversas categorias, desde as de base até as equipes master. Além disso, a discussão ressaltou a importância da flexibilidade nas datas dos campeonatos e dos padrões mínimos que os ginásios devem



FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL-FVDF  
Filiada à CBV

atender para sediar os jogos. Por derradeiro, o presidente desta assembleia, explicou que quanto à situação dos projetos que estão tramitando no âmbito do GDF, e que buscam apoio por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, aguardaram cumprimento de exigências ocorridas em decorrência de mudanças de ordem organizacional e legais, tais como a alteração do estatuto da Federação para que os projetos tenham andamento. Nesse cenário, a FVDF em parceria com os clubes e com a Secretaria de Esportes, assumiu a responsabilidade de em conjunto administrar e executar os recursos provenientes dos projetos acima referidos e que deverão aprovados ainda em 2023 com base na Lei do Pró-Vôlei. Assim, a federação compromete-se a oferecer suporte e assistência aos clubes vinculados e filiados envolvidos nesses processos, momento em que explicitará a forma como serão disponibilizados bem como as restrições de uso por se tratarem de recursos públicos, por derradeiro, o presidente da Assembleia, Sr. Marlon Barreto, agradeceu a presença de todos e determinou que a presente Assembleia Geral Ordinária fosse encerrada. E, como nada mais foi dito e nem perguntado, Eu, Pedro Luís de Sousa Bezerra, portador da cédula de identidade nº 3.066.751 SSP/DF, nomeado Secretário, dou-a por encerrada, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e registrada em cartório para que produza os efeitos legais.

José Alves Bezerra (FVDF/BVEC/UPIS/MAISVOLEI)

Marlon Eduardo Barreto (FVDF)

Josué Santiago Braga (FVDF)

Pedro Luís de Sousa Bezerra (SECRETÁRIO)

Rônia Gerlânia de Souza Santana (ASTER)

Lídia Paula Nascimento (PREVERMED)

Thayanne Camila Silva de Sousa (ABV)

Marinete Martins Azevedo (NCT)

Horcival Aguiar Nunes Junior (ASCADE)

Gabriel de Aguiar Pereira (BVC)



2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília  
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515  
www.cartoriodebrasil.com.br - contato@cartoriodebrasil.com.br (61)3214-5900  
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

**AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA**

Averbado as margens do registro nº 0000007042, livro nº A031, folha nº 215, registrado em 26/10/2023.  
Averbação nº 19.  
Protocolo nº C0000131828.  
Seio digital: TJDFT20230220030140QUXA

Consulte o selo digital em [www.tjdft.us.br](http://www.tjdft.us.br), ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



Senna - Complexo Aquático - Ala "B/A", Sala 08  
-mail: [distritofederal@volei.org.br](mailto:distritofederal@volei.org.br) - Tel. (61) 3326-0715  
384.087/0001-03